



Mogi Mirim, 08 de fevereiro de 2024.

Processo Nº: 024913/2023

Documento: Requerimento nº: 596

Data: 13/12/2023

Assunto: Relação de postes e de outros equipamentos de energia elétrica necessitando reparos.

A Nobre Vereadora

Saúdo cordialmente Vossa Senhoria neste momento em que agradecemos vosso requerimento e informamos que é de competência do município, exclusivamente a prestação de serviços de iluminação pública conforme determinado nos artigos 30 e 149-A da Constituição Federal.

Está previsto também na Constituição Federal, em seu art. 175, a possibilidade de concessões e permissões para eletricidade e telefonia.

No tocante ao setor elétrico, foi instituída a Lei Federal 9.427 de 26/12/1996 que institui a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica como autarquia responsável por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal e dá outras providências

Uma vez que o setor elétrico é regulado pela ANEEL, a mesma tem o dever de legislar exclusivamente de assuntos para o citado setor.

Para poder prestar o serviço de iluminação pública, o município somente utiliza as instalações da concessionária de energia no sistema de compartilhamento. Todo compartilhamento é regulado pela Resolução Normativa 1.044/2022 da ANEEL, onde ela dispõe no Art. 2º, item I, que o detentor das instalações é a "concessionária ou permissionária de serviços de energia elétrica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, a infraestrutura a ser compartilhada"

Dessa forma, os postes e demais equipamentos necessários para efetuar o negócio de distribuição de energia elétrica, são de propriedade da concessionária ou permissionária de energia elétrica.



Secretaria de Serviços Municipais
38052712-38041384



É de nosso entendimento, portanto, que esse município não possui posse dos equipamentos questionados, assim, não compete a esse município apresentar planos de manutenção e/ou reparos dos mesmos. Uma vez que foram instituídas pela união para operarem na área de nosso município a concessionária Neoenergia Elektro e a Permissionária CEMIRIM, somente as mesmas podem dar as informações solicitadas por vossa douta vereadora.

Certo de estarmos irmanados nos mesmos propósitos aproveito para colocar a Secretaria de Serviços Municipais, dentro de suas atividades, à disposição sempre que se fizer necessário.:

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Secretário

Secretaria de Serviços Municipais